



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 142, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Maracujá da Região de Ibaity - APROMARI, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica declarado como órgão de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE IBAITI-APROMARI, com sede na cidade de Ibaity, Estado do Paraná, fundada em 25/09/92, inscrita no CGC/MF nº95.679.791/0001-34.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (30/10/96).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CRISTIANO GIMENES GOULART**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO